



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA, PECUÁRIA E TURISMO do município de Paraúna no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar Municipal 01/2018, bem como, pela Resolução CEMAm nº 107/2021 e ainda Lei Estadual 20.773/2020, assim como pelos pressupostos legais existentes, precipuamente o constitucional, concede a presente declaração de inexigibilidade de licenciamento ambiental, nas condições especificadas abaixo:

EMPREENDEDOR:

Nome: PEDRO COELHO VIEIRA

CPF/CNPJ: 017.148.991-87

Endereço Residencial: Fazenda Barreiro – Recanto Alegre

Município: Paraúna

Estado: Goiás

CEP: 75980-000

EMPREENDIMENTO:

Nome: FAZENDA BARREIRO – RECANTO ALEGRE

Número do INCRA: 933.058.015.679-0

Endereço: ZONA RURAL

Município: Paraúna

Estado: Goiás

CEP: 75980-000

Documento de Titularidade: Certidão De Registro

Nº. Registro / Matrícula: 8.541

Área total do imóvel: 350,6662 ha

RESERVA LEGAL:

Área (hectares): 73,1898 ha

Nº da averbação: GO-5216403-FF7D.78C6.FFEA.401C.91C2.2BCB.56D6.EC37

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE: LIMPEZA DE PASTAGEM SEM RENDIMENTO LENHOSO

Área: 130 ha

DATA DE VALIDADE DO DOCUMENTO: 11/04/2024

ESTA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTÁ SENDO CONCEDIDA COM BASE NAS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NO PROCESSO Nº 9241/2023, ACEITANDO-SE AS MESMAS COMO VERÍDICAS, SABENDO-SE QUE A INVERACIDADE DAS MESMAS CULMINARÁ NO CANCELAMENTO DA PRESENTE DECLARAÇÃO, ALÉM DAS SANÇÕES APLICÁVEIS CONFORME A LEGISLAÇÃO DE REGÊNCIA. A ATIVIDADE REQUERIDA É INEXIGÍVEL PARA O LICENCIAMENTO NO ESTADO E NO MUNICÍPIO.

Paraúna-GO, 12 ABRIL de 2023.

LOANNA ARANTES ATAÍDES BRAZ

Secretária de Meio Ambiente,
Agricultura, Pecuária e Turismo
Decreto 024/2021

LUCAS THADEU SILVA SANTOS

Chefe do Departamento de
Agricultura e Pecuária
Decreto 022/2023